



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº de 23 de Março de 2022.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva e Cultural Araguaia, localizada no município de Araguatins-TO.

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação Desportiva e Cultural Araguaia, entidade sem fins lucrativos com sede no município de Araguatins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Associação Desportiva e Cultural Araguaia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 42.590.951/0001-08 com sede no município de Araguatins-TO que tem por objetivo a declaração de Utilidade Pública, juntando-se toda documentação necessária para a aprovação do presente Projeto de Lei, preenchendo assim todos os requisitos legais.

A Associação tem como uma das principais finalidades, promover e participar de festividades diversas, campeonatos e torneios oficialmente patrocinados pelas entidades a que estiver filiada ou não, nos termos dos regulamentos;

Fomentar a pratica desportiva e cultural nas diversas, modalidades, mantendo equipes e atletas em seus quadros ou mediante parceria com outras associações; e.

Tendo em vista o caráter social da entidade, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições sem fins lucrativos, a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual representará um importante respaldo para que a Associação possa continuar sua importantíssima missão.

Assim peço a aquiescência dos nobres Pares desta Casa de Leis, para que possamos outorgar o título proposto neste Projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2022

ZÉ ROBERTO LULA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO E FINALIDADE

Denominação, Sede e Natureza Jurídica

Art. 1º - A Associação Desportiva e Cultural Araguaia, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundada na data de 19 de março de 2021, com sede e foro nesta cidade na Rua Alfredo Gonçalves da Silva, nº. 145, Bairro: Centro, Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77.950-000. Constitui-se em Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos e sem cunho político ou partidário, regida pelo presente Estatuto em consonância com a legislação aplicável.

§ 1º - As modalidades desportivas, culturais e sociais, praticadas no âmbito desta Associação, serão desenvolvidas e praticadas de modo não-profissional em caráter educacional, participação, competição e de rendimento nos termos da legislação de regência, podendo ainda, facultativamente, ser praticado em modo profissional, a critério da Diretoria Executiva.

§ 2º - A Associação Desportiva e Cultural Araguaia é dotada de personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Duração e Finalidade

Art. 2º - A Associação, com prazo indeterminado de duração, tem por finalidade:

- a) realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, cívica e assistencial;
- b) promover e participar de festividades diversas, campeonatos e torneios oficialmente patrocinados pelas entidades a que estiver filiada ou não, nos termos dos respectivos regulamentos;
- c) fomentar a prática desportiva e cultural nas diversas modalidades, mantendo equipes e atletas em seus quadros ou mediante parceria com outras associações; e
- d) utilizar o esporte e a cultura como instrumento de formação e criação de valores, de educação e de conscientização, de inclusão social e de responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, especialmente aos mais jovens e aos menos favorecidos.

Art. 3º - A Associação Desportiva e Cultural Araguaia poderá firmar contratos e convênios com particulares e com o Poder Público e/ou entidades congêneres, com o intuito de alcançar benefício às atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais para a comunidade a que serve e em que se situa.

Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7265-B

Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7265-B



CAPÍTULO II DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 4º - O quadro associativo da Associação Desportiva e Cultural Araguaia será integrado por número limitado de associados com direitos e deveres definidos por este Estatuto e distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundadores;
- II - Beneméritos;
- III - Contribuintes; e
- IV- Colaboradores.

Parágrafo único - Para os fins eleitorais, estão aptos os sócios das categorias relacionadas nos incisos I e III deste artigo e em dia com suas obrigações.

Art. 5º - São associados fundadores todos aqueles que tenha participado da Assembleia de fundação da Associação e apuseram suas assinaturas nos documentos relativos a esta finalidade.

Art. 6º - São associados beneméritos os que, integrantes do quadro associativo, tornaram-se merecedores dessa distinção, considerando seus relevantes serviços prestados à Associação, reconhecidos como tal pela maioria absoluta em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os associados beneméritos gozarão, dos mesmos direitos outorgados aos demais sócios, excetuando o de votar para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 7º - Consideram-se associados contribuintes aqueles que, não estando inserido nas demais categorias, adquirir os mesmos direitos e deveres, previstos neste Estatuto em virtude do efetuarem o pagamento regular das obrigações pecuniárias correspondentes estipuladas pela Diretoria Executiva.

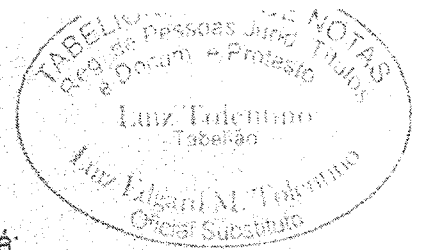
§ 1º Os associados contribuintes passarão a ter o direito a voto na Assembleia Geral da Associação após o decurso de 3 (três) anos ininterruptos de sua adesão; com igual prazo, poderão votar e ser votados para compor Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Diretoria Executiva poderá conferir o título de Sócio Colaborador àquele que mensalmente contribui financeiramente de forma espontânea visando ao engrandecimento da Associação.

Art. 9º - Todas as categorias de associados gozam dos direitos e benefícios previstos neste Estatuto e os concedidos pela Diretoria Executiva, sem nenhuma espécie de direito ao patrimônio da Associação.

Art. 10 - A Diretoria Executiva poderá admitir a criação de quadros especiais, por proposição da maioria dos associados, com planos de contribuição limitados a certos benefícios.


Dr. Antonio Edison Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



Art. 11- O candidato, para integrar o quadro associativo, deverá:

- a) apresentar proposta de adesão e concordância com as regras definidas no presente Estatuto e nos demais regulamentos da Associação;
- b) implementar o valor correspondente a cada espécie de associação, firmando, ainda, o compromisso de efetuar pontualmente o pagamento das contribuições periódicas; e
- c) sujeitar-se ao regime disciplinar estatuído pela Associação.

§ 1º - A proposta de adesão deverá conter a assinatura e o nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, endereço de residência.

§ 2º - Após aprovar a proposta a Diretoria Executiva expedirá a respectiva comunicação e carteira do associado em conformidade com a categoria estatutária.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS DOS ASSOCIADOS

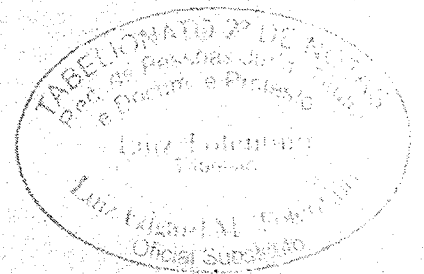
Dos direitos dos associados

Art. 12 — São direitos dos associados:

- a) usufruir das prerrogativas deste Estatuto e invocar seus direitos perante os Poderes competentes da Associação;
- b) conhecer o Estatuto Social e todos os demais atos normativos internos da Associação, inclusive com obtenção de fotocópias, cujo custo deverá ser suportado pelo interessado;
- c) frequentar as dependências da Associação e comparecer a qualquer reunião ou evento desportivo, social, cultural ou cívico por ele promovido, subordinados sempre às normas estabelecidas neste Estatuto e demais regulamentos;
- d) exercer o direito de petição e ser ouvido perante a Assembleia Geral e os demais órgãos diretivos, na defesa de seus direitos e nos interesses da Associação;
- e) requerer o exercício da ampla defesa, inclusive recurso, em caso de processo disciplinar aos órgãos competentes da Associação e à Assembleia Geral, que julgue, em última instância, a pena de advertência, suspensão ou eliminação, que lhe foi imposta;
- f) Solicitar licença com dispensa de pagamento das mensalidades por ausência prolongada da localidade da sede da Associação, ou outro motivo justificado, a juízo da Diretoria Executiva; e
- g) pedir a exclusão do quadro social, quando regular e em dia a sua situação com a tesouraria da Associação.

Art. 13 - Para os efeitos previstos neste Estatuto, considera-se família/dependente do sócio, os pais, o cônjuge, devidamente comprovado, os filhos menores de 18 anos.


Dr. Antonio Edison Romão
Advogado
OAB/TO 7865-B



Das obrigações dos associados

Art. 14 - São obrigações dos associados:

- a) cumprir fielmente as disposições do Estatuto, regulamentos e demais normas emanadas dos Poderes da Associação;
- b) manter e preservar o patrimônio social, respondendo por indenização a qualquer dano material ou moral causado à Associação;
- c) comportar-se com civilidade nas dependências da Associação, assim como nos deslocamentos para eventos e jogos nela ou noutros locais realizados;
- d) não competir contra a Associação em eventos, provas, torneios ou qualquer tipo de competições oficiais;
- e) pagar, pontualmente, as contribuições periódicas e taxas devidas;
- f) comunicar à Secretaria da Associação, por escrito, qualquer mudança de endereço;
- g) guardar a carteira social e apresentar-se com ela sempre que as circunstâncias exigirem;
- h) aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;
- i) participar, de forma efetiva, na promoção do desenvolvimento e na defesa do prestígio da Associação; e
- j) pedir por escrito, à Diretoria Executiva, licença ou demissão quando deixar a Associação ou se ausentar, a fim de evitar que seja eliminado por falta de pagamento ou outros motivos previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - Para se eximir da obrigação definida nesse artigo na letra d, o associado deverá obter autorização da Diretoria Executiva, mediante requerimento escrito.

Das penalidades

Art. 15 - O associado ou os seus dependentes que violar as disposições do Estatuto Social e as demais normas internas da Associação tornar-se-á passível das seguintes sanções:

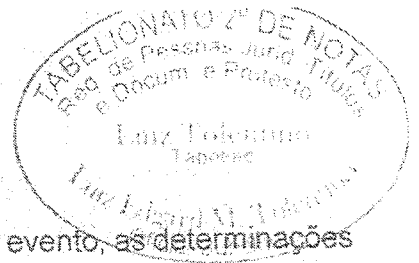
- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Desligamento; e
- IV - Cassação de título honorífico.

Parágrafo único - Todas as penas serão precedidas de processo administrativo próprio e aplicadas por escrito, com final anotação no cadastro do associado.

Art. 16 - Será punido com advertência o associado que:

- a) desrespeitar qualquer membro dos Poderes da Associação, quando no exercício da função;


Dr. Antonio Carlos Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



- b) desatender, em competições, treinamentos ou qualquer evento, as determinações recebidas; e
- c) portar-se de maneira inadequada ou inconveniente nas dependências da Associação e em seus deslocamentos para jogos e eventos, ou qualquer outra espécie de reunião por ela organizada.

Parágrafo único - Caberá ainda advertência sempre que não for expressamente aplicável outra penalidade à infração praticada.

Art. 17 - Aplicar-se-á a pena de suspensão, de até 90 (noventa) dias, ao associado que:

- a) reincidir em qualquer das infrações especificadas no artigo anterior;
- b) fizer declarações falsas ou de má-fé na proposta de admissão de associados ou de seus dependentes;
- c) recusar-se a cumprir as deliberações, determinações ou recomendações de Órgãos da Associação, seus membros ou prepostos;
- d) praticar ato condenável ou ter comportamento agressivo contra pessoa nas dependências da Associação ou qualquer espaço que este estiver utilizando representando a Associação, ou danificar seu patrimônio ou de terceiros.

§ 1º Entende-se por reincidência a repetição, a qualquer tempo, de um ato de mesma ou diversa natureza, cometido pelo associado, para o qual já tenha sido advertido ou suspenso anteriormente.

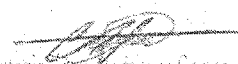
§ 2º A aplicação da pena de suspensão priva o associado de seus direitos, mas não eximirá o mesmo do pagamento das mensalidades ou de outras contribuições a que estiver obrigado.

Art. 18 - Será passível da pena de desligamento o associado que:

- a) reincidir na prática de atos punidos com suspensão;
- b) for condenado, irrecorivelmente, pela prática de infração penal incompatível com a posição de associado;
- c) expedir conceitos desairosos sobre qualquer membro dos Poderes da Associação, em assuntos a estes atinentes, ou acusar, publicamente, a existência de irregularidades administrativas, sem antes denunciar o fato à Diretoria Executiva;
- d) denegrir a imagem da Associação de maneira dolosa e ajuízo do Conselho Deliberativo;
- e) deixar de pagar as mensalidades durante 03 (três) meses consecutivos e não atender compromissos assumidos com a Tesouraria;
- f) extraviar, danificar, subtrair para si ou para outrem e/ou estragar qualquer objeto ou utensílio da Associação e, comprovada a sua culpa, recusar-se à reposição ou ao pagamento arbitrado pela Diretoria Executiva; e
- g) incidir em falta que, por sua natureza e gravidade, o torne indigno de continuar no quadro associativo.

Art. 19 - Aplicar-se-á a punição de cassação de título honorífico àquele que cometer as infrações previstas no artigo anterior.

Art. 20 - A pena de eliminação não dará ao associado direito à restituição de contribuições pagas, nem indenização de qualquer espécie.


Dr. Antonio Carlos Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



Art. 21 - O associado que for desligado por qualquer motivo somente poderá ser readmitido ao quadro associativo da Associação após aquiescência motivada da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Admitido o reingresso, o associado beneficiado não poderá somar o tempo anterior de adesão para conquistar os direitos outorgados pelo presente Estatuto.

Art. 22 - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Sendo cabível a pena de desligamento, o associado poderá ser liminarmente suspenso, até que se conclua o respectivo procedimento de apuração e julgamento da infração a ele atribuída.

Art. 23 - As propostas de aplicação de penalidades poderão ser apresentadas, junto a Associação, por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 24 - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurada ao associado a real possibilidade de exercício de ampla defesa.

Art. 25 - Em qualquer caso, será formado processo, cujo desenrolar da apuração da infração constará de regulamento apropriado.

Art. 26 - Caso seja constatada infração, o órgão processante, atendendo à gravidade, à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do associado, aos motivos, às circunstâncias e consequências da infração, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção da infração:

I - Penalidade aplicável dentre as cominadas;

II - O prazo de duração.

Dos recursos

Art. 27 - Caberá recurso das decisões emanadas dos Órgãos da Associação, conforme regulamento próprio.

Art. 28 - As punições aplicadas deverão constar em ata contendo o resumo dos fatos que motivaram a aplicação da pena, o dia da ocorrência e o dispositivo estatutário ou regulamentar em que se fundamentam.

CAPÍTULO III

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29 - São Poderes constituídos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 30 - Os membros integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo desempenho das atividades atribuídas referentes ao cargo que exerce na Associação.


Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31 - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma deste Estatuto, é o órgão máximo da Associação Desportiva e Cultural Araguaia.

Art. 32 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre a realização de transações que importem em alienação ou imposição de ônus reais sobre bens imóveis da Associação, após manifestação favorável da Diretoria Executiva;
- c) promover alterações estatutárias, após análise e aprovação da Diretoria Executiva; e
- d) dispor sobre dissolução, fusão e incorporação da Associação.

§ 1º - À Assembleia Geral é vedado deliberar sobre matéria que não lhe seja afeta e não conste da pauta de convocação.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas:

- I por maioria simples dos associados presentes, no caso das alíneas "a", "b" e "c";
- II 2/3 dos associados, no caso da alínea "d".

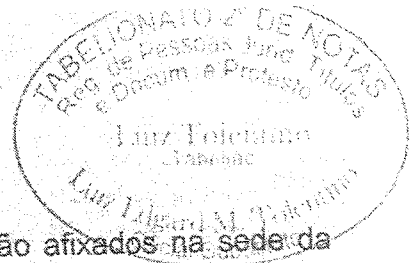
Art. 33 - A Assembleia Geral compõe-se por todos os associados das categorias nominadas neste estatuto, maiores de 18 anos, que tenham, pelo menos, um ano de admissão no quadro social e estejam, no exercício pleno dos seus direitos estatutários, adimplentes com todas as contribuições financeiras previstas neste estatuto, reunindo-se:

I Ordinariamente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de fevereiro, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por convocação realizada de acordo com este Estatuto;

II Extraordinariamente, sob a convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou de 1/5 (um quinto) dos associados habilitados estatutariamente aptos a votar, podendo deliberar sobre:

- a) para preencher as vagas de membros Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante convocação do respectivo Presidente; ou quando houver demissão coletiva nesse órgão de Poder, sob a convocação realizada de acordo com este Estatuto;
- b) com o objetivo de destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) para apreciar proposta de alienação ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis pertencentes à Associação, desde que, anteriormente, haja concordância da Diretoria Executiva;
- d) visando promover alterações estatutárias; e
- e) para decidir sobre a dissolução, fusão ou incorporação da Associação, sob a convocação realizada de acordo com este Estatuto, após decisão favorável da Diretoria Executiva.


Dr. Antonio Edison Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



Art. 34 - Os editais de convocação da Assembleia Geral serão afixados na sede da Associação, em lugar próprio, visível por todos os interessados e também poderá ser feita mediante chamamento individualizado de cada associado habilitado, por meio de entrega direta ou de correio eletrônico, que constará a ordem do dia, com a antecedência de 15 (quinze) dias da reunião, que indicará o local, a data e o horário do início dos trabalhos.

Art. 35 - O quorum para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, nos casos das alíneas "b", "c", "d", e "e", do inciso II, do artigo 33, exigirá o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados aptos à sua integração e com qualquer número nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As demais reuniões da Assembleia Geral, inclusive as ordinárias, constituir-se-ão, na hora marcada, com a presença de metade mais um dos associados, e meia hora mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando, sempre, pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 36 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva, e na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, pelo Vice-Presidente e pelo conselheiro mais idoso presente.

Art. 37 - Somente participarão da Assembleia Geral os associados que assinarem o livro de presença.

Parágrafo único - O exercício do direito de voz e voto é pessoal e intransmissível, não se admitindo representação por mandato.

Art. 38 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em ata, lavrada em livro próprio.

Parágrafo único - A ata deverá conter a assinatura do Presidente e daquele que secretariar os trabalhos, bem como, facultativamente, de todos os presentes que assim desejarem.

Art. 39 - Os processos eleitorais, para escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão regidos por Regulamento Eleitoral, editado pela Diretoria Executiva, observadas as diretrizes deste Estatuto.

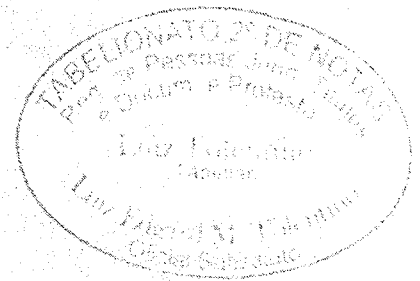
Parágrafo único - Qualquer modificação, integral ou parcial, do Regulamento Eleitoral somente será válida e vigente para a próxima eleição se aprovada, por Assembleia Geral, até 90 dias antes do pleito.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 40 - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação, eleito pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, a Diretoria Executiva será composta por:

- I Presidente;
- II Vice-Presidente;
- III Primeiro Tesoureiro;


Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7866-B



- IV Segundo Tesoureiro
- V Primeiro Secretário; e
- VI Segundo Secretário.

Art. 41 – A Diretoria Executiva manter-se-á reunida, em caráter permanente, visando apreciação das questões de interesse da Associação.

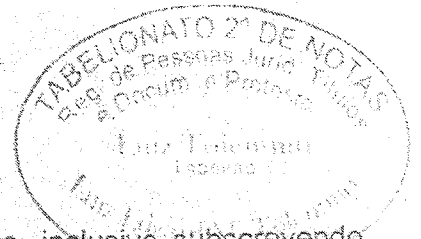
Art. 42 - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) coordenar a administração e desenvolver programas, projetos e ações próprias ao atendimento das finalidades da Associação;
- b) elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal, até o dia 30 (trinta) do mês de novembro de cada ano, a proposta orçamentária do exercício seguinte, visando análise e parecer, além de posterior envio à apreciação em Assembleia Geral;
- c) propor à Assembleia Geral, para aprovação, os regulamentos internos da Associação;
- d) cumprir e fazer cumprir as suas deliberações e as dos demais órgãos da Associação, bem como as leis e os regulamentos das entidades superiores que estiver filiada;
- e) escolher e nomear os ocupantes de cargos executivos da Associação;
- f) criar cargos remunerados, bem como admitir e demitir empregados;
- g) contratar serviços profissionais especializados, em caráter temporário ou permanente, para atender os diversos setores da Associação, quando se fizerem necessários;
- h) solicitar autorização aos demais Poderes da Associação, no âmbito de suas competências, e quando necessário, para dispor sobre o patrimônio e obter empréstimos;
- i) encaminhar ao Conselho Fiscal, a cada mês, os balancetes financeiros, disponibilizando, para averiguação, livros contábeis, documentos e comprovantes;
- j) elaborar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas, bem como a prestação de contas e o balanço final do exercício, encaminhando-os, em conjunto, ao Conselho Fiscal, para exame e parecer, e, posteriormente, à Assembleia Geral, convocada para essa finalidade;
- k) aplicar aos associados as penas disciplinares previstas neste Estatuto;
- l) resolver a respeito da admissão, readmissão, demissão e exclusão de associados;
- m) propor a concessão de diplomas e títulos de Sócio Benemérito, para devida aprovação em Assembleia Geral;
- n) fixar o valor das contribuições devidas pelos associados;
- o) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, previstos neste Estatuto e no seu Regimento Interno; e
- p) resolver casos omissos neste Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 43 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) presidir a Diretoria Executiva, coordenando as atividades do órgão e representando-a em todos os atos que produzir;
- b) responder pela gestão administrativa, financeira e finalística da Associação;
- c) solicitar a convocação ou, nas hipóteses previstas neste Estatuto, convocar a Assembleia Geral;


Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7855-B



- d) representar a Associação em suas relações externas, inclusive subcrevendo contratos e convênios, e em juízo, podendo, para tanto, designar outros representantes dentre os demais integrantes da Diretoria Executiva;
- e) solicitar a reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- f) expor o plano de metas e de ações, assim como a proposta orçamentária, nos moldes definidos neste Estatuto;
- g) *cientificar o quadro de associados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do ato de nomeação, acerca dos titulares das Superintendências Administrativa e Esportiva e demais chefias executivas da Associação;*
- h) assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, ou na ausência deste, seu substituto os cheques e os demais documentos que impliquem em modificação do fundo financeiro ou que se relacione com os bens da Associação, observadas as disposições deste Estatuto;
- i) apresentar ao quadro de associados, anualmente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela Associação;
- j) encaminhar, periodicamente, a prestação de contas ao Conselho Fiscal;
- k) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação; e
- l) resolver, ad referendum da Assembleia Geral, os assuntos administrativos reputados urgentes.

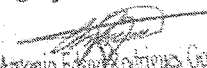
Parágrafo único - Da emissão de cheques, duplicatas, notas promissórias ou outros títulos de crédito, deverão constar sempre as assinaturas, em conjunto, do Presidente e do 1º Tesoureiro, sendo que o Vice-Presidente poderá, quando for o caso, substituir tanto um como o outro, ficando, desde já, facultado a qualquer um deles, ou a todos, a outorga de procuração para se fazerem representar nos aludidos atos.

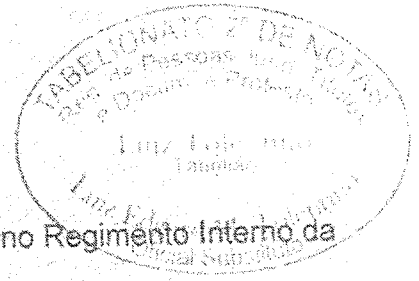
Art. 44 - Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

- a) substituir o Presidente nas suas ausências, impedimentos ou licenças;
- b) assinar, na ausência do Presidente ou do Primeiro Tesoureiro, os cheques e os demais documentos que impliquem em modificação do fundo financeiro da Associação;
- c) atuar em investiduras temporárias ou permanentes, por delegação do Presidente;
- d) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art. 45 - Compete ao Primeiro Secretário da Diretoria Executiva:

- a) substituir o Vice-Presidente e, caso a situação, o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- b) secretariar e redigir as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, quando lhe couber;
- c) responder pela guarda e conservação dos documentos de constituição e funcionamento da Associação, *atribuição que poderá confiar ao Segundo Secretário;*
- d) controlar e manter atualizada a nominata dos integrantes do quadro associativo;
- e) organizar e assinar, com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e Notas Oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais, as respectivas cópias;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) requisitar ao Primeiro Tesoureiro, com rubrica do Presidente, verba para aquisição do necessário para o expediente da secretaria; e
- h) atuar em investiduras temporárias ou permanentes, por delegação do Presidente;


Dr. Antonio Edison Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7885-5



i) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art. 46 - Compete ao Segundo Secretário da Diretoria Executiva:

- a) substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências, impedimentos ou licenças;
- b) auxiliar o Primeiro Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- c) atuar em investiduras temporárias ou permanentes, por delegação do Presidente;
- d) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art. 47 - Compete ao Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- a) responder pelos serviços da tesouraria;
- b) ter em boa ordem, e feita com clareza, a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) arrecadar e guardar, em acordo com o Presidente e em consonância com este Estatuto, a receita geral da Associação;
- d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, mediante documentação assinada pelo Presidente;
- e) apresentar semestralmente, à Diretoria, o balancete de caixa e, no fim do exercício, o balanço anual e demonstrativo das contas da receita e despesas, a fim de serem apresentadas, juntamente com o relatório da diretoria, aos órgãos competentes;
- f) organizar e apresentar, em sessão da Diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atraso e informar receita e despesa;
- g) dirigir a fiscalização, por si ou por interposta pessoa, as portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;
- h) assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- i) facilitar em tudo o que for necessário, o trabalho dos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;
- j) atuar em investiduras temporárias ou permanentes, por delegação do Presidente;
- k) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

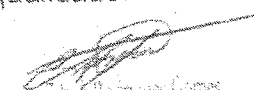
Art. 48 - A Tesouraria adotará para a sua contabilidade os livros usuais de conta corrente e as normas que forem estabelecidas pela Presidência e pelas entidades superiores.

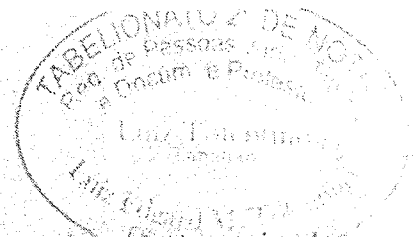
Art. 49 - Compete ao Segundo Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- e) substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas ausências, impedimentos ou licenças;
- f) auxiliar o Primeiro Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições;
- g) atuar em investiduras temporárias ou permanentes, por delegação do Presidente;
- h) praticar todos os demais atos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art. 50 - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria presente às reuniões, constituindo-se estas com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.


Dr. Antonio Edison Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



Art. 51 - Todas as deliberações da Diretoria Executiva deverão constar em ata assinada pelos presentes, considerando-se nulos e, por conseguinte, da responsabilidade pessoal de seus executores, os atos administrativos praticados com a preterição dessa formalidade.

Art. 52 - Os ocupantes dos cargos do Conselho Administrativo responderão pelos prejuízos que comprovadamente causarem ao Clube, por ação ou omissão no exercício de suas funções.

Art. 53 - Os membros da Diretoria Executiva deverão atuar com diligência e lealdade, sempre visando o benefício da Associação, respeitado o seguinte:

- a) o membro da Diretoria Executiva responderá, civilmente, com seus bens pessoais pelos prejuízos que causar, quando proceder, dentro de suas atribuições ou poderes, com dolo;
- b) o membro da Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em apurá-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir a sua prática.

Parágrafo único - No que couber, aplica-se o disposto nos artigos 1.010 a 1.021 do Código Civil.

Art. 54 - Constituem casos de destituição, individual ou coletiva, dos membros da Diretoria Executiva:

- a) a representação, por si ou por pessoa jurídica, da qual faça parte, de interesse contrário ao da Associação;
- b) a conduta insubordinada às decisões de qualquer dos órgãos da Associação;
- c) a conduta que se mostrar, a juízo da Assembleia Geral, incompatível com o Cargo que exerce;
- d) a conduta irresponsável e temerária, a juízo da Assembleia Geral, na gestão financeira, desportiva, cultural ou social da Associação;
- e) a conduta omissiva, a juízo da Assembleia Geral, quanto ao exercício da sua competência definida neste Estatuto.

Art. 55 - Em caso de renúncia ou destituição do Presidente e do Vice-Presidente, será convocada Assembleia Geral em conformidade com este Estatuto, que reunir-se-á, em até 30 dias, para eleger os substitutos, que completarão o restante do mandato.

Parágrafo único - No caso de renúncia, destituição ou vacância na Diretoria Executiva ocorrer nos últimos 90 dias do mandato e em apenas um de seus cargos, estará dispensada a eleição para a substituição. Sendo suas funções estatutárias executadas por outro membro da Diretoria Executiva.


Dr. Antonio Euber Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da gestão financeira e patrimonial da Associação, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida ilimitadas reeleições, sendo empossado juntamente com a Diretoria Executiva, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - Ocorrendo vacância de um membro efetivo, deverá sua substituição ser realizada automaticamente pelo suplente mais idoso e notificada pelo presidente da Diretoria Executiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 57 - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os integrantes do quadro de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e plena capacidade para desempenhar as atribuições do cargo.

§ 1º - O presidente do Conselho Fiscal será definido por votação entre todos os integrantes da Diretoria Executiva e membros efetivos do referido conselho.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar ou desempenhar quaisquer outras funções na estrutura da Associação.

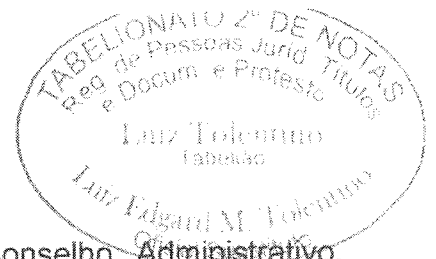
§ 3º - O membro efetivo mais idoso do Conselho Fiscal substituirá o seu Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 58 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal coordenar as atividades do órgão, delegar atribuições, exercer o voto de qualidade e convocar suplentes, seguindo a ordem em que estiverem dispostos na lista de suplência.

Art. 59 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, em todos os meses do ano, os livros contábeis, documentos, comprovantes e balancetes financeiros, expressando manifestação em parecer sobre o balanço e a prestação de contas anual encaminhados pela Diretoria Executiva, reduzindo-o a termo e o apresentando, submetendo-o, anualmente à Assembleia Geral;
- b) acompanhar a gestão financeira da Diretoria Executiva, requisitando documentos e informações e apresentando recomendações;
- c) manter permanente acompanhamento da situação patrimonial do Clube, fiscalizando a documentação e a adimplência de tributos;
- d) denunciar, à Assembleia Geral, erros, fraudes, irregularidades, omissões ou ações temerárias da Diretoria Executiva, na gestão financeira e patrimonial da Associação;
- e) apurar a responsabilidade de qualquer membro da Diretoria Executiva por omissão, excesso de mandato e prática de atos violadores à lei e ao Estatuto e demais normas internas, comunicando o fato à Assembleia Geral para as medidas cabíveis;
- f) solicitar a convocação da Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes à deliberação desse órgão;
- g) acompanhar a realização dos procedimentos de auditoria interna ou sob a execução de empresas especializadas;


Dr. Antonio Edison Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



- h) analisar a proposta orçamentária elaborada pelo Conselho Administrativo, apresentando parecer técnico em até 15 (quinze) dias;
- i) expressar posição acerca de atos que impliquem constituição ou participação societária e, ainda, de disposição do patrimônio da Associação;
- j) promoverá auditorias especiais sempre quando lhe pareçam necessárias ao esclarecimento de dúvidas sobre o exercício contábil;
- k) ditar normas suplementares referentes à orçamentação e finanças, nos moldes estabelecidos neste Estatuto; e
- l) sugerir à Diretoria Executiva as medidas que julgar necessárias ou úteis ao aperfeiçoamento da gestão financeira e contábil da Associação.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – Ordinariamente, no mês de dezembro, para elaborar seu parecer sobre o balanço e a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;

II - Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros efetivos, da Diretoria Executiva ou Assembleia Geral.

Art. 61 - As decisões serão tomadas pelo voto da maioria presente às reuniões, constituindo-se estas com a presença obrigatória de seus 3 (três) membros efetivos ou por convocação de suplente para substituição temporária de membros efetivos.

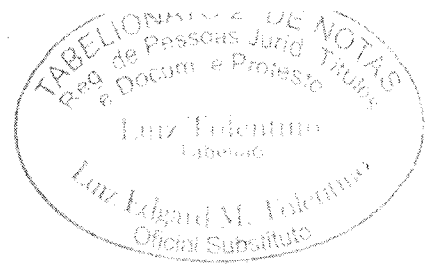
Art. 62 - Todas as deliberações do Conselho Fiscal deverão constar em ata assinada pelos presentes, considerando-se nulos e, por conseguinte, da responsabilidade pessoal de seus executores, os atos praticados com a preterição dessa formalidade.

Art. 63 - Caso discorde de parecer, relatório ou contas apresentadas pela auditoria externa independente da Associação, é facultado ao Conselho Fiscal recomendar, à Diretoria Executiva, a contratação de assessoria técnica para examinar e emitir parecer ou relatório sobre os documentos impugnados.

Art. 64 - Os integrantes do Conselho Fiscal responderão pelos prejuízos que comprovadamente causarem à Associação, por ação ou omissão no exercício de suas funções.

Art. 65 - O Conselho Fiscal será solidariamente responsável se, apurada alguma irregularidade na gestão financeira ou patrimonial da Associação, não denunciar o fato aos demais órgãos da Associação, imediatamente após o seu conhecimento.


Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B



CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 66 - O patrimônio da Associação Desportiva e Cultural Araguaia é constituído de:

- a) nome e apelidos;
- b) pavilhão, distintivo, flâmulas e uniformes;
- c) hinos;
- d) bandeiras, mascotes e outros símbolos;
- e) troféus e medalhas;
- f) valores, créditos, títulos e direitos, inclusive os possessórios sobre imóveis;
- g) quotas associativas, quinhões de capital e ações de sociedades em que a Associação detiver participação;
- h) marcas e patentes de sua propriedade intelectual;
- i) móveis identificados como integrantes do acervo e imóveis registrados em seu nome; e
- j) direitos, totais ou parciais, inerentes aos atletas vinculados à Associação, inclusive os provenientes de sua formação.
- k) todos os bens, sejam móveis; imóveis, títulos, ações, direitos ou de qualquer outra espécie, que já lhe pertençam ou que venham a ser por qualquer modo adquiridos.

Parágrafo único - O patrimônio deve ser registrado, com suas respectivas especificações individuais, em livro próprio, eletronicamente ou em meio mais moderno, a ser utilizado pela Associação.

Art. 67 – Constituem ainda, receitas e patrimônio da Associação todas as contribuições, rendas, aluguéis, doações, empréstimos, aplicações financeiras e ingressos, em geral, em sua tesouraria, inclusive os originários de indenização e os encargos ou acréscimos financeiros.

CAPÍTULO V

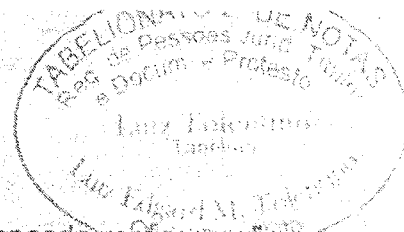
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 – A Associação poderá ser dissolvida somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços), de sócios quites com direito a voto e presentes a uma Assembleia Geral extraordinária, convocada expressamente para este fim e cuja sessão, obrigatoriamente, deverá estar presente o quórum estabelecido.

Parágrafo único - Em caso de extinção da Associação, a destinação do seu patrimônio se destinará à entidade congênere, legalmente constituída e portadora de título de utilidade pública estadual.

Art. 69 - Qualquer dependência (patrimônio) ao Associação poderá ser usada por outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria Executiva.


Dr. Antonio Edson Rodrigues
Advogado
OAB/TO 7865-B



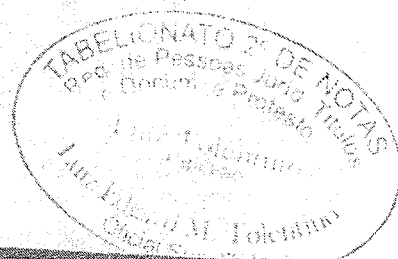
Art. 70 - A entidade não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela do seu patrimônio, vantagens ou benefícios, sob nenhuma forma, a dirigentes, conselheiros, associados ou instituidores, que exercerão suas funções gratuitamente.

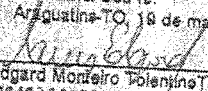
Art. 71 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

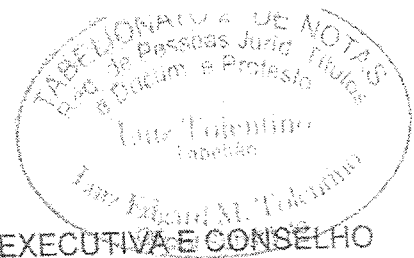
Art. 72 - O Presente Estatuto, entrará em Vigor nesta data, a título precário, e em caráter definitivo, depois de devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, na forma de Lei.

Aprovado em Assembleia Geral, na cidade de Araguaína, em 19 de março de 2021.


Dr. Antonio Edson Rodrigues Gomes
Advogado
OAB/TO 7865-B

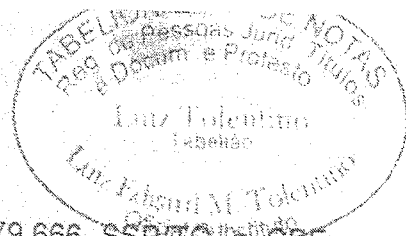


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUAÍNA - TO
LUIZ TOLENTINO
PRACADA BANDERA 10 - 13000-000 - FONE (62) 3274111 - 3274111 - 3274111 - 3274111
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A
Registrado e digitalizado sob o nº 0008048, averbado às margens do
Livro nº 0000833, averbação nº 01, no livro A-008, às folhas 617/017, e
segundo documento: Estatuto Dou fe.
Araguaína-TO, 19 de maio de 2021.

Luiz Edgard Monteiro Tolentino Tabelião Substituto
Selo nº 128644AAZ32242-HSM, 128644AAZ32243-FPD,
CASSINHA ARAGUAÍNA-TO



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021, às 19h00min., na Casa da Cultura Professora Noemi Acácio Cavalcante, situada à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, s/nº - Centro, na cidade de Araguatins - TO, reuniram-se os desportistas da comunidade, para constituição da Associação Desportiva e Cultural Araguaia, associação desportiva e cultural representante do município em eventos desportivos e culturais quando oportuno. Abrindo a sessão o Sr. Gilvan Lima de Sousa explanou aos presentes que apesar do time de futebol "Araguaia Futebol Clube Feminino" existir desde o ano de 1984, não tem a disposição formal e que para isso, fora convocada esta Assembleia. A seguir propôs que fosse indicado um dos presentes para presidir os trabalhos, por aclamação foi indicada a Sra. Samara de Sousa Rodrigues para presidir a Assembleia. Assumindo a sessão a Sra. Presidente convidou a mim, Welmiscene Ferreira dos Santos Silva, para secretariá-la. Legalmente constituída a Assembleia Geral a Sra. Presidente informou que a ordem do dia era a seguinte: 01 — Formalizar a fundação da Associação, 02 — Aprovação do Estatuto da Associação, 03 — Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Passando a ordem do dia, a Sra. Presidente esclareceu que a Associação estaria devidamente formalizada após a lavratura, assinatura e registro da presente ata e do Estatuto aprovado em nesta Assembleia. Continuando, a mesma solicitou que fosse discutido o nome da entidade. Por consenso foi aprovado o nome de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA. Continuando a Sra. Presidente informou que a minuta do Estatuto fora fornecida pela Federação Tocantinense de Futebol e aprimorada com diretrizes de outras entidades do desporto e da cultura e, solicitou a mim que procedesse a leitura do mesmo para apreciação e aprovação pelos participantes da Assembleia. Terminada essa fase, a Sra. Samara de Sousa Rodrigues, Presidente da Assembleia declarou aprovado o Estatuto da Associação. Seguindo a ordem do dia, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Sra. Presidente informou que para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal existindo somente uma chapa indicada para o quadriênio de 2021 a 2024. Sendo apresentados os seguintes nomes para Diretoria Executiva: Presidente: Maria Tatiane Pereira de Sousa Nunes, brasileira, casada, portadora da CI: 779.605 2ª via, SSP/TO e CPF: 014.349.681-62, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, nº. 385, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; Vice-presidente: Samara de Sousa Rodrigues, portadora da CI: 1.271.806 SSP/TO e CPF: 058.421.261-50, residente e domiciliada à Rua Dom João VI, nº. 189, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; 1º Secretário: Welmiscene Ferreira dos Santos Silva, brasileira, solteira, portadora da CI: 975.583 2ª via, SSP/TO e CPF: 048.065.241-40, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº. 1488, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; 2º. Secretário: Gilvan Lima de Sousa, brasileiro, casado, portador da CI: 223.752 2ª via, SSP/TO e CPF: 340.948.651-87, residente e domiciliado à Rua Alfredo Gonçalves da Silva, nº. 145, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; 1º. Tesoureiro: Diorlan Balbino de Sousa, brasileiro, casado, portador da CI: 0000611167, SSP/TO e CPF: 993.047.751-91, residente e domiciliado à Rua Vicente Bernardino, nº. 1217, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; 2º. Tesoureiro: Iandejara Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI: 772.458 SSP/TO e CPF: 021.582.961-19, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, nº. 515, Bairro: Centro, município de Araguatins - TO; Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Daiany



Oliveira de Aquino, brasileira, solteira, portadora da CI: 779.666 SSP/TO e CPF: 049.821.021-98, residente e domiciliada à Rua 9, nº. 586, Bairro: Nova Araguatins, município de Araguatins – TO; Ana Paula Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI: 073514152020-7 SSP/MA e CPF: 067.355.991-28, residente e domiciliada à Rua 5, nº. 1769, Bairro: Nova Araguatins, município de Araguatins – TO e Maria Elena Rodrigues Paiva, brasileira, solteira, portadora da CI: 324.414 SSP/TO e CPF: 988.720.101-44, residente e domiciliada à Rua B, nº. 923, Bairro: Nova Araguatins, município de Araguatins – TO. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Juliana da Cruz Silva, brasileira, solteira, portadora da CI: 1.301.323 SSP/TO e CPF: 063.137.631-30, residente e domiciliada à Rua G, nº. 306, Bairro: Nova Araguatins, município de Araguatins – TO; Andia Cristina Sousa Batista, brasileira, solteira, portadora da CI: 16332112001-4 SSP/MA e CPF: 031.404.431-02, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº. 2674, Bairro: Vila Miranda, município de Araguatins – TO e Elaine Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI: 854.394 SSP/TO e CPF: 018.565.261-19, residente e domiciliada à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 477, Bairro: Centro, município de Araguatins – TO. Havendo total manifestação a favor da chapa, constatando desta forma a eleição da mesma. A seguir, a Sra. Presidente da Assembleia proclamou eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal acima especificados e colocou a palavra franca. Tomando a palavra a Sra. Presidente eleita Maria Tatiane Pereira de Sousa Nunes agradeceu a confiança depositada nela e nos demais membros eleitos e prometeu trabalho e dedicação para o efetivo desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA. Retomando a palavra, a Sra. Presidente da Assembleia informou que estava esgotada a "ordem do dia" e agradeceu a presença e colaboração de todos e, ainda determinando que a Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados nos órgãos competentes em Cartório de Registro e obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil — SRFB. Neste mesmo ato a Sra. Presidente da Assembleia determinou uma pausa a fim de lavrar a presente ata, que após feita foi lida para apreciação de todos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Welmisciene Ferreira dos Santos Silva que lavrei a presente ata que segue para assinatura pelos sócios fundadores presentes.

OFÍCIO DE NOTAS
Araguatins - TO

Diretoria Executiva:

Presidente: Maria Tatiane Pereira de Sousa Nunes

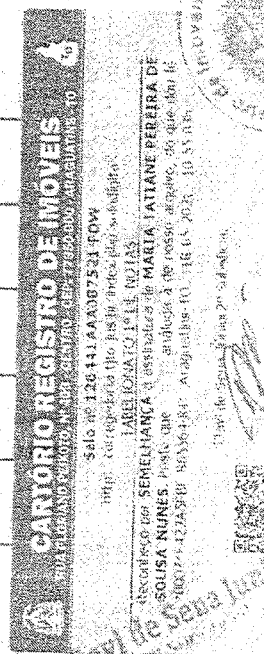
Vice-Presidente: Samara de Sousa Rodrigues

1º Secretário: Welmisciene Ferreira dos Santos Silva

2º Secretário: Gilvân L de Souza

1º Tesoureiro: Diórlan Babbino de Sousa

2º Tesoureiro: Janderson R. da Silva



Camargo Igarana Pereira da Silva

ANTONIO CARLOS A. RIBEIRO

Sondyara Rodrigues da Silva

Luciany Almeida Gomes

Alexandre Santos Silva

FABRICIO DE SOUSA BARROS

Tamiris Rodrigues de Sousa

Ema da Silva

JULCY Cavalle Reis

Edyvaldo Fernando dos Santos Lima

Fátima Aparecida

Edvaldo Lima dos Santos

Daisy Oliveira de Aquino

Ana Paula R. da Silva

RAIMUNDO

Rodrigo Dias Borges

ROSLÂNIO THAÍRA DE OLIVEIRA

JULIANO NASCIMENTO PEREIRA

ALEXSANDRO Gomes de Sousa

Maria Elena R. Fátima

Juliana da Cruz Silva

Gemerson de Almeida Sousa

Glennita M. de S. Santos

Maria Trismar Martins Costa

Geisef Araújo Ramos

Andréa Cristina Sousa Batista

Edlene Rodrigues da Silva

Felipe Rogério Gomes

NISILDO PEREIRA DOS SANTOS

Welmiscene Ferreira dos Santos Silva
Osire Fontinelle de Leste
mariana do leste cruz

Salomão ALACIO de Oliveira
Francisco martins nascimento
Magno Miranda Araújo
Márcio Magalhães

Stênio Cardoso da Silva
Júlio Lopes Silva

Aracelly G. de Araújo

Robinson Ribeiro de Sousa
Beldina Soares da Silva

Antônio Américo de Carvalho
Valdires dos Guimarães

Marcos Alves de Sousa
Aldemir Monteiro de Souza

Túlio Leonidas de S. Faria

DEDIRA AMARAL DA SILVA

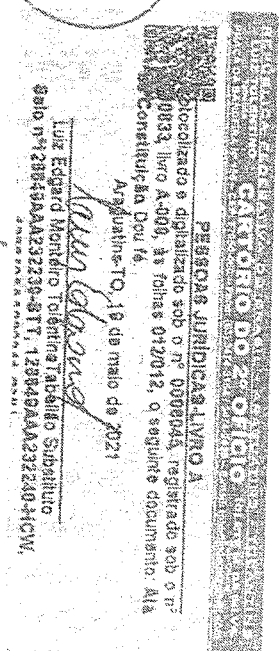
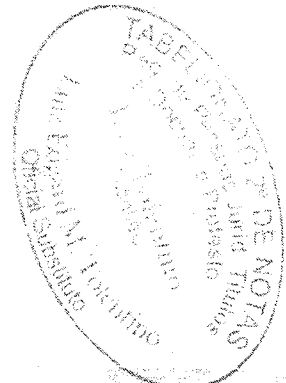
Rafael Barros de Sales Lima

Bárbara Cruz V. Cavalcante
Vilmar Albuquerque Lima Junior

Francisco Borges de Melo

~~João Carlos~~

Catiane Borges de Sousa
FERNANDES ALVES AMARAL
João Costa Oliveira Neto



JOÃO FERRAZ DA SILVA

DOMINGOS BORGES ALVES

GILLIAN DE SOUZA ANDRADE

Renan Alves DA Rocha

Maelson Gonçalves Moura

Valdemir da Silva Francisco

Mayara Lorrany Gabriel da Silva

Valdeimar Pereira dos Santos

João Carlos Alves (1980)

Alzongile C. Feitosa

Frazer Santos dos Santos

Maria Trismar Martins Costa



MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

NOME: Daisy Oliveira de Aquino
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
RG: 779.666 SSP/ TO CPF: 049.821.021-98
ENDEREÇO: RUA 9 Nº 586
BAIRRO: NOVA ANAGUATINS TELEFONE: 63.99956 0452

NOME: Ana Paula Rodrigues do Silva
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
RG: 0735/412520207 SSP/ MA CPF: 06735599128
ENDEREÇO: RUA 05 Nº 1769
BAIRRO: NOVA ANAGUATINS TELEFONE: (063) 999 36 73 44

NOME: Maria Elena Rodrigues Paiva
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
RG: 324-414 SSP/ TO CPF: 988.720.101-44
ENDEREÇO: RUA B Nº 923
BAIRRO: NOVA ANAGUATINS TELEFONE: 999 73-36 70

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

NOME: Juliana da Cruz Silva
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
RG: 1.301.323 SSP/ TO CPF: 063.137.631-30
ENDEREÇO: RUA Rua G Nº 306
BAIRRO: NOVA ANAGUATINS TELEFONE: 999423834

NOME: Cândia Cristina Sousa Batista
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
RG: 16332112001-4 SSP/ MA CPF: 031.404.431-02
ENDEREÇO: RUA Bartolomeu Bueno da Silva Nº 2674
BAIRRO: vila murambor TELEFONE: (63) 88202-0366

NOME: ELAINE RODRIGUES DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 854.394 SSP/ TO CPF: 018.565.261-19
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 477
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 999 66 27 55

Maria de Látima Martens de Sousa

João Paulo Ribeiro
GILVAN LIMA DA SILVA

Manoel Maurício Jardim

Látia Buena de Sousa

Francisco Gilson de

Dominique Coimbra dos Santos Bis de Coimbra

Edson Fabiano Moreira

Antônio S. P. de Brito

Renisson Barbosa da Silva

JONATAN MARTINS PIMENTA

Nemuel Heslode N. Martins

FERNANDA DA SILVA

Romário Rodrigues

Paulo Vieiro da Silva

Alvaro Gomes de Brito

Lilza da Costa Rosa.

Mayka Medley Suzana Vilhena Maurício Rodrigues.

Deane Rodrigues de Silva

Vitor da Sousa Rodrigues

Miguel Elienir A. de Souza

Ana Rayza Guimarães de Sousa

Wendell Augusto Oliveira

Raylene Silva Sousa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

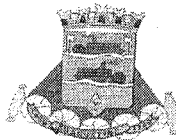
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Miguel Pereira Silva, portador da carteira de identidade Nº 036249012008-0, SSP-MA, ocupante do cargo **Vereador** atesto para os devidos fins, que o(a) **Associação Desportiva e Cultural – ADCA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.590.951/0001-08, situado(a) à Rua Alfredo Gonçalves da Silva, nº 145, Centro, Araguatins – TO, CEP: 77950-000, apresenta capacidade para a realização com efetividade, da Aquisição e distribuição de Cestas Básicas, em atendimento ao disposto no art. 8º inciso **XI** do **Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018**, considerando seu funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos.

Araguatins – TO, 15 de Março de 2022


Miguel Pereira da Silva
VEREADOR

Miguel Pereira Silva
Vereador – MDB



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1288/2021

Araguatins, 29 de setembro de 2021.

Considera de Utilidade Pública Municipal,
a "Associação Desportiva e Cultural
Araguaia" e a outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA**, registrada no CNPJ nº 42.590.951/0001-08, com sede no município de Araguatins, Estado do Tocantins, localizada à Rua Alfredo Gonçalves da Silva, nº 145, Centro, Araguatins - Tocantins.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 08 de julho de 2021, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


Wendell Silva Miranda
Secretário de Adm. e Finanças
Decreto 001/2021
D.O. CPC, TO 004284/O-1
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.590.951/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURA R ALFREDO GONCALVES DA SILVA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIATATIANESOUS36@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9263-6262
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 09:54:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINE - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO - IOLÊTE M. DA SILVA
PRACA DA BANDEIRAN 156 - CEP: 77860-000 - Fone: (63) 34723150 - 34723225 - E-mail: tolemt@total.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA273301-EVF

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. "0011"487568" Araguatins-TO, 04 de março de 2022 - 17:07:02h.

Iolête Marques da Silva-Oficial Interina



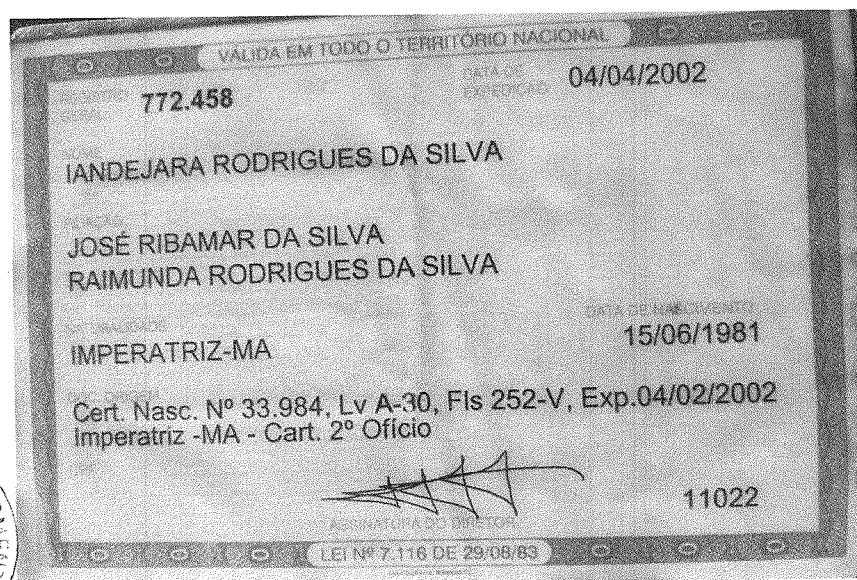
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINE - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO - IOLÊTE M. DA SILVA
PRACA DA BANDEIRAN 156 - CEP: 77860-000 - Fone: (63) 34723150 - 34723225 - E-mail: tolemt@total.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA273302-KPJ

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. "0011"487562" Araguatins-TO, 04 de março de 2022 - 17:07:10h.

Iolête Marques da Silva-Oficial Interina





SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
Rua 13 de Outubro nº 737 - Centro - Araguatins-TO
CEP: 77.950-000 - CNPJ: Nº 00.007.153/0001-80 - Fone: (63) 3474-3002
www.semusato.com.br / e-mail: contato@semusa.com.br

INSCRIÇÃO/DEB. CONTA
0004865.0

CLASSE TARIFA
PAR PH2

RES COM INO PUB OUT
01

ECONOMIAS
S/Hidro

HIDRÔMETRO

MÊS/FAT

02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA CPF: 634.564.941-49
RUA MARECHAL RONDON 515, CENTRO
ARAGUATINS-TO
CEP: 77.950-000

LOCALIZAÇÃO

00.00.03.0000003562

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
01	AGUA		49,70
16	MULTA POR ATRASO - 12/2021		0,54
17	ENCARGOS (12/2021) 17 DIAS		0,17

HIDROMETRIA

DATA INST: **/**/**
ANTERIOR: ****
DT ANTER: **/**/**
ATUAL: ****
DT ATUAL: 18/02/22
CONSUMO: 0
DIAS CON: **
OCOR: 02

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
08/21	0	**
09/21	0	**
10/21	0	**
11/21	0	**
12/21	0	**
01/22	0	**
02/22	0	**

MEDIA: 0 (M3)

AGO SET OUT NOV DEZ JAN

RESERVATORIO
01- CENTRAL

PERIODO DE ANALISE
22/12/21 A 22/12/21

PARAMETRO	PADRAO	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
COR	ATE 15H	01	5,00
PH	6 A 9	01	6,99
COLORO	ATE 5 M	01	0,50
TURBIDEZ	ATE 5UT	01	7,96

DEBITO(S):

EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 50,52

FATURA 220009229

VENCIMENTO

15/03/2022

VALOR R\$

50,41

MENSAGENS.

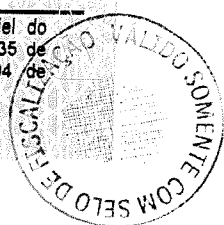
Prezado consumidor, para emitir a segunda via da sua fatura basta acessar: www.semusato.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO
PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleantino@semusa.com.br

Selo nº 126849AAA273303-RDA

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0011*487576*. Araguatins-TO, 04 de março de 2022 - 17:07:14h.

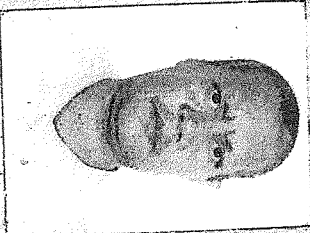
Iolete Marques da Silva-Oficial Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLGAR DIREITO



Gilvan L. de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PRACA DA BANDEIRA Nº 166 - CEP: 77920-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleantino@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126648AAA223831-WVH

<http://corregedoria.tto.toc.br/index.php/selo digital>

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*565689*. Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:54h.

Luiz Edgard Monteiro Tolentino-Tabelião Substituto



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 223.752 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2010

NOME
GILVAN LIMA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DE SOUSA
NEUSA LIMA DE SOUSA

NATURALIDADE
ARAGUATINS-TO DATA DE NASCIMENTO
25/04/1963

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 1.344, Lv B-05, Fls 184, Exp. 07/10/2009
Araguatins -TO - 2ª Via

CNPJ
340.948.651-87

IRIS BATISTA NUNES
ASSINATURA DO DIRETOR

11022

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 0000811167

DATA DE
EXPEDIÇÃO 03/05/1999

NOME
DIORLAN BALBINO DE SOUSA

TRACADO
GILVAN LIMA DE SOUSA
MARIA BALBINO DE SOUSA

NATURALIDADE
ARAGUATINS TO

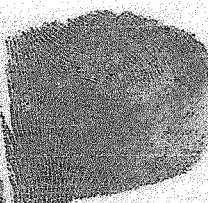
DATA DE NASCIMENTO
13/03/1984

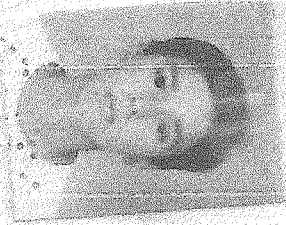
C.NASC. Nº 9.855 Lv A-8 FI 364 04/02/1986
ARAGUATINS TO

Geraldo Donizete C. de Moraes 11022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Diorlan Balbino de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DIORLAN BALBINO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1984 Nº INSCRIÇÃO 0349 3680 2771 ZONA 010 SEÇÃO 001

MUNICÍPIO / UF
ARAGUATINS/TO

DATA DE EMISSÃO 06/06/2017

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CPF

993.047.751-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS

LUIZ TOLENTINO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO IOLETE M. DA SILVA

PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: tolentinoagil@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223822-CLF

http://correnadoria.tto.luz.br/index.php/seleciondigital

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*56568F* Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:46h.

Luiz Edgard Montelro Tolentino-Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º DE NOTAS

Reg. de Pessoas Juríd. Títulos e Documentos e Protestos

Luiz Edgard M. Tolentino

Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS

LUIZ TOLENTINO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO IOLETE M. DA SILVA

PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: tolentinoagil@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223821-SNH

http://correnadoria.tto.luz.br/index.php/seleciondigital

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*5656A0* Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 13:57:59h.

Luiz Edgard Montelro Tolentino-Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º DE NOTAS

Reg. de Pessoas Juríd. Títulos e Documentos e Protestos

Luiz Edgard M. Tolentino

Oficial Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

975.583 2ª Via 02/02/2021

WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ANTONIO ALVES DA SILVA
MARIA DAGMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ARAGUATINS-TO

CERT. NASC. Nº 161, LV A-01, FLS 081, EXP. 20/08/1996
ARAGUATINS-TO

048.065.241-40

30/11/1994

2170524, 1071922, 30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

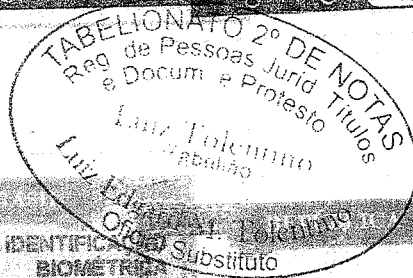
WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1994 Nº INSCRIÇÃO 0395 2199 2798 ZONA 010 SEÇÃO 0115

MUNICÍPIO/UF ARAGUATINS/TO DATA DE EMISSÃO 09/03/2017

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS

LUIZ TOLENTINO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

IOLETE M. DA SILVA

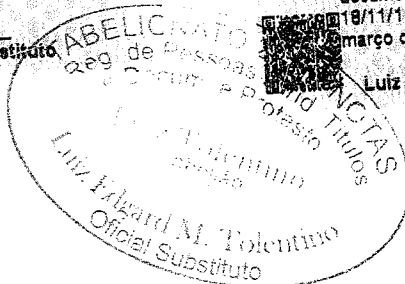
PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleantinoagil@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223827-ETX

http://correagadoria.toc.br/index.php/selecao
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*565675*. Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:50h.

Luiz Edgard Monteiro Tolentino-Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS

LUIZ TOLENTINO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

IOLETE M. DA SILVA

PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: toleantinoagil@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223828-WKZ

http://correagadoria.toc.br/index.php/selecao
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*56567A*. Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:51h.

Luiz Edgard Monteiro Tolentino-Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Tatiane Pereira de Sousa Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Patricia Oliveira Moraes-Escritora

25/09/2014

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 409 - CENTRO - CEP: 77950-000 - ARAGUATINS - TO

Selo nº 126441AA086921-WOJ

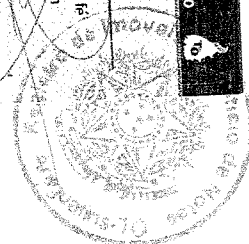
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

TABELIONATO 1º DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia confere com seu original, me foi apresentado. Dou fé

0005*G4M9E349-14305C-80* Araguatins-TO, 04/05/2021 - 10:04:39h



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 779.605 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2014

NOME MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA NUNES

FILIAÇÃO PERPÉtua PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE ARAGUATINS-TO DATA DE NASCIMENTO 16/12/1988

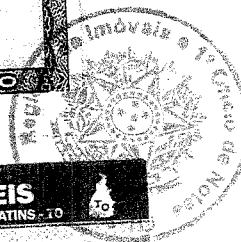
DOC. ORIGEM CERT. CAS. N° 3613, LV B-13, FLS 160, EXP.03/09/2011

ARAGUATINS-TO -

CPF 014.349.681-62

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 409 - CENTRO - CEP: 77950-000 - ARAGUATINS - TO

Selo nº 126441AA086922-OJB

<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

TABELIONATO 1º DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia confere com seu original, me foi apresentado. Dou fé

0005*G422RWM0-143051-68* Araguatins-TO, 04/05/2021 - 10:04:46h

Patricia Oliveira Moraes-Escritora

Patricia Oliveira Moraes

25/09/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.271.806 2ª Via 22/10/2020

SAMARA DE SOUSA RODRIGUES

CLEONICE DE SOUSA RODRIGUES

ARAGUATINS-TO

CERT. NASC. Nº 19286, LV A-18, FLS 217v, EXP. 16/01/2001

ARAGUATINS-TO

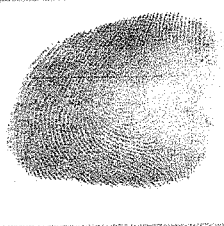
058.421.261-50

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Samara de Sousa Rodrigues





ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO 2º DE NOTAS
Jurid Titulos e Protesto

Luiz Edgard M. Tolentino
Tabelião
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SAMARA DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 06/11/1999

Nº INSCRIÇÃO 8412 4229 2798

ZONA 01B SEÇÃO 0012

MUNICÍPIO/LU ARAGUATINS/TO

DATA DE EMISSÃO 09/03/2017

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALE DO DOCUMENTO EM TODAS AS JUNTAS ELEITORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Samara de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALE DO DOCUMENTO EM TODAS AS JUNTAS ELEITORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS

LUIZ TOLENTINO Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO FOLETE M. DA SILVA Sub-Oficial

PRACA DA BANDEIRA Nº 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3154 / 3474-2429 - E-mail: tolemtolentino@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223826-VUW

<http://correnciaoria.tto.toc.br/index.php/sealodigital>

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*58589E* Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:48h.

Luiz Edgard Montelro Tolentino-Tabelião Substituto

TABELIONATO 2º DE NOTAS
Leg de Pessoas Jurid Titulos e Docum e Protesto

Luiz Tolentino
Tabelião

Luiz Edgard M. Tolentino
Oficial Substituto

CLEONICE DE SOUSA RODRIGUES
RUA DOM JOAO VI, 189/B SOSEGO - CENTRO
ARAGUATINS / TO CEP 77900009 (AG 45)

Ligação MONOFÁSICO
Cis/Sbc RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIHA RENDA
Roteiro L - 39 - 10 - 1070 Referência Mar / 2021
Medidor 0200300303 Emissão 03/03/2021

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77008-032
CNPJ 26.086.034/0001-71 Ins. Est 29.031.988-6
Cód. para Ddb Automático: 08007213330

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/RANI
Mar / 2021	03/03/2021	01/04/2021	011.581.141-92

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/835617-5

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99222-6664

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias				
Data	Leitura	Data	Leitura							
01/02/21	21272	03/03/21	21482	I	190	30				
Discriminação do Produto / Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa / Tributos Totais (R\$)	Valor Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	Alíq. PIS (R\$)	Base Calc. COFINS (R\$)	Alíq. COFINS (R\$)
0601	Consumo de 50 kWh-BR	50,000	0,224140	6,72	0,00	0	0,00	6,72	0,04	0,20
0601	Consumo - 31 a 100 kWh-BR	70,000	0,354350	26,69	0,00	0	0,00	26,69	0,17	0,93
0601	Consumo - 101 a 220 kWh-BR	90,000	0,576390	51,87	0,00	0	0,00	51,87	0,35	1,59
0601	Adic. 8 Amarela			1,85	0,00	0	0,00	1,85	0,01	0,05
0610	Substância			36,89	0,00	0	0,00	36,89	0,25	1,14
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0307	Contrib. de Ilum. Pub.			8,14	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	COMPENSAÇÃO POR INDICADOR DE CUSTO			-0,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Substituído			-5,61	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 86,31 0,00 0,00 124,32 0,82 3,81

Tarifa s/ Tributos AN 30 kWh 0,215770 AN 100 kWh 0,369930 AN 220 kWh 0,554840

Impostos e Tributos (R\$)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

198

10/03/2021

R\$ 96,31

Histórico de Consumo (kWh)

189 | 126 | 226 | 223 | 224 | 167 | 178 | 217 | 220 | 221 | 154 | 211
Mar/20 Abr/20 Mai/20 Jun/20 Jul/20 Ago/20 Set/20 Out/20 Nov/20 Dez/20 Jan/21 Fev/21

542a.1646.9aa8.9185.835b.5e6d.1f57.8c5c.

Indicadores de Qualidade

12001 - ARAGUATINS

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,47	4,47	
DIC TRIMESTRAL	12,94		
DIC ANUAL	25,88		
PIC MENSAL	3,88	1,00	NOMINAL 390
PIC TRIMESTRAL	7,72		
PIC ANUAL	15,45		
DMC	3,80		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 350
DICR	12,22	4,47	LIMITE SUPERIOR 399

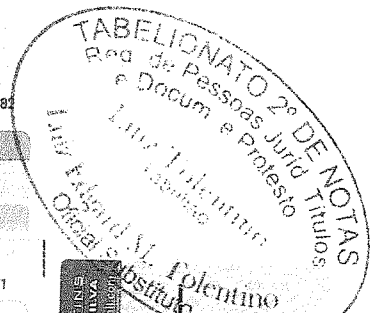
Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/TO	38,31	39,55
Compra de Energia	36,21	37,39
Serviço de Transmissão	4,88	5,04
Encargos Setoriais	4,67	4,82
Impostos Diretos e Encargos	12,78	13,26
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	96,85	100,00

Valor do EUSD (Rel. 1/2021) R\$ 3943

ATENÇÃO

- RISCO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima mencionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/03/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar esta mensagem.
- Sua fatura foi incluída em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$36,81.
- Tuberculoses têm cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2016 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (-93,8394 %).

Fev/21 111,88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS
LOUIZ TOLENTINO
PRACA DA BANDEIRA - 116 - CEP: 77900-000 - Fone: (83) 3321-1144 - E-mail: louiz@toleantino.com.br

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126049AAA223024-GDF

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou 16 "0008*565684" Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:47h.

Luiz Edgard Monteiro Tabellão Substituto

Energy

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A
104 Norte, Conj. N. Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmeiras TO - CEP 77006-032
CNPJ 08 088 00450001-7 - Ins. Est. 29.031.938-6
Fila F. 100 Cda de Energia Eletrica - Sesc B-UNO 18 874 471
Cód. para Deb. Automática: 00000770049

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RARF
Fev / 2021	03/02/2021	05/03/2021	993.047.791-91 Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 9/977954-9

Canal de contact

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura				176		28
Discriminação do Produto / Demonstrativo									
COD	Descrição	Quantidade	Taxa de Cobrimento	Valor Base	Taxa de Cobrimento	Valor Base	Taxa de Cobrimento	Valor Base	Taxa de Cobrimento
0001	Consumo de Água	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0002	Consumo de Energia Elétrica	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0003	Consumo de Gás	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0004	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0005	Consumo de Manutenção	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0006	Consumo de Outros Serviços	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0007	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0008	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0009	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0010	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0011	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0012	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0013	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0014	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0015	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0016	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0017	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0018	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0019	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0020	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0021	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0022	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0023	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0024	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0025	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0026	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0027	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0028	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0029	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0030	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0031	Consumo de Outros	1.000	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000	100.00	0.0000
0032	Consumo de Outros	1.000							

	TOTAL	182,13	161,30	-40,80	123,25	0,82	3,78
VENCIMIENTO TOTAL A PAGAR							

Cidade de: Paride (UF: PA) Tanto: 17/02/2021		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/02/2021			R\$ 182,13
Histórico de Consumo (kWh)			

248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

b47f f58d bd37 7361.ddd2 d19a.b67c c963

[illegible][illegible]

ATENÇÃO

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Quilowatts de Ene. de Energia p/ F.C.	3,01	29,11
Composto de Energia	50,08	27,50
Serv. de Transmissao	6,24	1,70
Energias elctricas	6,15	2,54
Interesses Diretos e F.C. de gto.	65,81	26,15
Indice Global	0,09	0,00
Total	182,13	100,00

Tabela 1. Dados de identificação dos participantes e suas atividades.
 Os dados foram obtidos por meio de questionário aplicado aos participantes sobre suas características pessoais e profissionais. Os dados foram coletados em 2017, e os participantes foram identificados por meio de um código numérico.

TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reg. de Pessoas Jurid. Titulos
e Docum. e Protesto
Luz Tolentino
Luz Eduardo M. Tolentino
Official Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOBANTINS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - LOURENÇO M. DA SILVA
 LUIZ TOLENTINO - (066) 35743354 - (31) 742428 - E-mail: tolemtol@uol.com.br
 PRACA DA BANDEIRA N. 110 - CEP. 74900-000
AUTENTICADO

Selo nº 126649AAA223623-VNF
 Para incorporação ao JUS presente criminalístico.

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 19/11/1994. Dou fe.
 *0008*565694* Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:47h.



 Juiz de Direito Valentim Tadeu Substituto

MARIA DAGMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA
RUA 7 DE SETEMBRO 1488 - CENTRO
CEP 77950000 - ARAQUATINS / TO (AG: 45)

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV - Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
Cis/Sbc: RESIDENCIAL/BAIXA RENDA MONOFÁSICA
Roteiro: 03-0039-010-061 Referência: MAR/2021 CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-5
Medidor: 02003310203 Emissão: 04/03/2021 da Fiscal/Conta da Energia Elétrica - Série B-U - NF 019.386.667
Código para Débito Automático: 00005484241

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF CNPJ RARH
MAR/2021 05/03/2021 06/04/2021 913.994.831-53
Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 8/548424-1

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (63) 99222-6664.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias			
Data	Leitura	Data	Leitura						
03/02/21	6081	05/03/21	6128	1	47	30			
Demonstrativo									
CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa e Impostos	Valor Total Base Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	Base Calc. COFINS (R\$)	COFINS (R\$)
601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,224140	6,72	0,00	0,00	6,72	0,04	0,20
601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	17	0,364250	6,53	0,00	0,00	6,53	0,04	0,20
601	Adic. B. Amarela			0,27	0,00	0,00	0,27	0,00	0,01
610	Substituto			17,22	0,00	0,00	17,22	0,12	0,53
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
906	Devolução Substitido			-18,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	JUROS DE MORA 01/2021			0,28					
905	MULTA 01/2021			0,59					
906	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2021			0,43					
989	ASSOC BENEF ASSIS A VIDA			5,00					

CCl: Código de Classificação do Item Total: 20,44 0,00 0,00 20,74 0,20 0,94

Media últimos meses (kWh) 87 VENCIMENTO 12/03/2021 TOTAL A PAGAR R\$ 20,44

Histórico de Consumo (kWh)

104 125 117 112 120 102 94 91 57 49 28 48

MAR/20 ABR/20 MAI/20 JUN/20 JUL/20 AGO/20 SET/20 OUT/20 NOV/20 DEZ/20 JAN/21 FEV/21

RESERVADO AO FISCO 9776.0ffa.dac2.fbd.870c.437f.7a11.8024

Indicadores de Qualidade 01/2021 - Conjunto ARAQUATINS				Comparação do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor(R\$)	%
DIC MENSAL 6,47	0,00	NOMINAL 380		Serv. Dist.	5,93	29,01
DIC TRIMESTRAL 12,94		CONTRATADA		Compra de Energia	5,81	27,45
DIC ANUAL 25,89		LIMITE INFERIOR 350		Serviço de Transmissão	0,76	3,72
FIC MENSAL 3,86	0,00	LIMITE SUPERIOR 399		Encargos Setoriais	0,72	3,52
FIC TRIMESTRAL 7,72				Impostos Diretos e Encargos	2,42	11,84
FIC ANUAL 15,45				Outros Serviços	5,00	24,46
DMIC 3,80				Total	20,44	100,00
DICRI 12,22	0,00					

Valor do EUSD(Ref 01/2021): R\$ 12,63

Acréscimo a qualquer Título: R\$ 1,28

Faturas em atraso

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

10/02/2021 46,96

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/03/2021. Conforme Resolução 474 da ANEEL, o pagamento após esse prazo não elimina a possibilidade de devolução suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar esta mensagem.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$16,58.
- Tubulações sem canal O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Exatidão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2016 da Receita Federal. O percentual de retenção na base de cálculo das contribuições no faturamento segue regra geral de (09,8564 %).
Unid. Para de notificação está referenciada a data da leitura e vencim.poderá ser alterada.
Contato Serviço: ASSOC BENEF ASSIST. VIDA - (63) 3225-0076



Ganhe mais facilidade pagando com o PIX
Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código no lado.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Volt - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavolt.com/volt

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 03268.724006 26026.993175 6 85570000002044				
Pagador: MARIA DAGMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 913.994.831-53				
RUA 7 DE SETEMBRO 1488 - CENTRO - ARAQUATINS / TO - CEP 77950000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400260269	548424-2021-03-I	12/03/2021	20,44	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENI 25.086.034/0001-71				
Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032				
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ARAQUATINS - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO
PRACADA BANDEIRAN 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3163/3474-2429 - Email: tolelino@aglo@gmail.com
AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126849AAA223932-RZB

<http://correiosdora.ito.luz.br/index.php/selodigital>

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. "000856568E" Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:55h.

Luiz Edgard Monteiro Tolentino- Tabelião Substituto



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
Rua 13 de Outubro n° 737 - Centro - Araguatins-TO
CEP: 77.950-000 - CNPJ: N° 00.007.153/0001-80 - Fone: (63) 3474-3002
E-mail: semusa@semusa.com.br

INSCRIÇÃO DEB. CONTA: 0002408.8 CLASSE TARIFA: PAR R-2 RES: 01 ECONOMIAS: COM IND PÚB OUT: A085176747 MÊS/FAT: 04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA CPF: 014.349.681-62
RUA MARECHAL RONDON 385, CENTRO LOCALIZAÇÃO: 00.00.03.000003750
ARAGUATINS-TO CEP: 77.950-000

SERVIÇOS E TARIFAS		PREST.	VALOR
01	AGUA		17,66
03	CONS. DE HIDROMETRO		1,76

HIDROMETRIA
DATA INST: 08/07/19
ANTERIOR.: 1206
DT ANTER.: 18/03/21
ATUAL.: 1211
DT ATUAL.: 15/04/21
CONSUMO.: 5
DIAS CON.: 28
OCOR.: 00

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
10/20	10	25
11/20	12	33
12/20	10	27
01/21	13	38
02/21	1	31
03/21	4	24
04/21	5	28

MEDIA: 8 (M3)

PARAMETRO	PADRAO	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
RESERVATORIO	COR	ATE 15H	01
01- CENTRAL	PH	6 A 9	01
	CLORO	ATE 5 M	01
PERIODO DE ANALISE	TURBIDEZ	ATE 5UT	01
21/12/20 A 21/01/21			

FATURA 210023287 **VENCIMENTO** 15/05/2021 **VALOR R\$** 19,42

MENSAGENS.
Prezado consumidor, para emitir a segunda via da sua fatura basta acessar: www.semusato.com.br
PRAZO PARA RELIGACAO, ATE 48H APOS O PEDIDO
ATENCAO: USAR AGUA CLANDESTINA E CRIME!
MULTA R\$ 74,35. ANEXO V DA LEI MUNICIPAL.

CONSUMIDOR
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
Rua 13 de Outubro n° 737 - Centro - Araguatins-TO
CEP: 77.950-000 - CNPJ: N° 00.007.153/0001-80 - Fone: (63) 3474-3002
E-mail: semusa@semusa.com.br
NOME: MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA

FATURA 210023287 **VENCIMENTO** 15/05/2021 **VALOR R\$** 19,42

0002408-04-21-210023287
82650000000-3 19420163000-2 24080421210-0 02328700004-8



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA FLORIANO PEINOTO, N° 409 - CENTRO - CEP: 77950-000 - ARAGUATINS - TO

Selo nº 126441 AAAA06920 - JBC
http://cartorioaifto.jus.br/index.php/seleto

TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia confere com seu original que foi autenticado. Dou fé
10005-GSECCRV 14303188 - Araguatins TO - 04/05/2021 - 10:04:31h

[Assinatura]
D. Oliveira Moraes - Escrevente
D. Oliveira Moraes

- Bolso de Nota



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
Rua 13 de Outubro nº 737 - Centro - Araguatins-TO
CEP: 77.950-000 - CNPJ: Nº 00.007.153/0001-60 - Fone: (63) 3474-3002
CNPJ: 00.007.153/0001-60 e-mail: 663@semusa.com.br

INSCRIÇÃO/RES. CONTA: 0003274.8 CLASSE TARIFA: PAR R-2 RES: 01 ECONOMIAS: COM IND: 01 OUT: 01 HIDROMETRO: A19S233936 MÊS/FAT: 02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

GILVAN LIMA DE SOUSA
RUA ALFREDO GONCALVES DA SILVA 145, CENTRO
ARAGUATINS-TO
CEP: 77.950-000

LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.0000001510

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
01	AGUA		45,43
03	CONS. DE HIDROMETRO		1,76

HIDROMETRIA

DATA INST.	MES	CONS.	DIAS
22/01/21	08/20	32	28
ANTERIOR.: 0	09/20	18	31
DT ANTER.: 22/01/21	10/20	28	28
ATUAL....: 30	11/20	48	33
DT ATUAL.: 19/02/21	12/20	44	27
CONSUMO...: 30	01/21	74	37
DIAS CON.: 28	02/21	30	28
OCOR.....: 00	MÉDIA: 40 (M3)		

ULTIMOS CONSUMOS

PARAMETRO	PADRAO	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
COR	ATE 15H	01	10,00
PH	6 A 9	01	6,39
CLORO	ATE 5 M	01	0,40
TURBIDEZ	ATE 5UT	01	0,19

PERIODO DE ANALISE: 21/12/20 A 21/01/21

DEBITO(S):
EXISTE(M) 001 FATURA(S) TOTALIZANDO EM R\$ 155,53

FATURA 210008528 VENCIMENTO 08/03/2021 VALOR R\$ 47,19

MENSAGENS:

Prezado consumidor, para emitir a segunda via da sua fatura basta acessar: www.semusa.com.br
PRAZO PARA RELIGACAO, ATE 48H APOS O PEDIDO
ATENCAO: USAR AGUA CLANDESTINA E CRIME!
MULTA R\$ 74,35. ANEXO V DA LEI MUNICIPAL.

CONSUMIDOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
Rua 13 de Outubro nº 737 - Centro - Araguatins-TO
CEP: 77.950-000 - CNPJ: Nº 00.007.153/0001-60 - Fone: (63) 3474-3002
CNPJ: 00.007.153/0001-60 e-mail: 663@semusa.com.br

INSCRIÇÃO: 0003274.8 NOME: GILVAN LIMA DE SOUSA

FATURA 210008528 VENCIMENTO 08/03/2021 VALOR R\$ 47,19

SALE 82690000000-9 47190163000-7 32740221210-1 00852800004-8

0003274.02.21.210008528

82690000000-9 47190163000-7 32740221210-1 00852800004-8

CONTA D'AGUA EMITIDA EM: 19/02/2021 07:37:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ARAGUATINS - TOCANTINS
LUIZ TOLENTINO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PRACADA CADEIRAN 156 - CEP: 77950-000 - Fone: (63) 3474-3153/3474-2420 - E-mail: toleantinoagui@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Selo nº 126649AAA223020-DYK
<http://correagadoria.to.us.br/index.php/sei/autenticacao>

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé. *0008*56567F* Araguatins-TO, 17 de março de 2021 - 14:48:52h.

Luiz Edgard
Luiz Edgard Monteirol Toletino-Tabellão Substituto

TABELIONATO 2º DE NOTAS
de Pessoas Juríd. Títulos
e Docum. e Protesto

Luiz Toletino
Tabellão

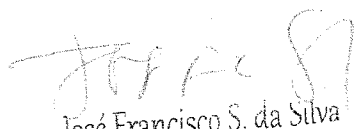
Luiz Edgard M. Toletino
Oficial Substituto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretario
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ nº 04806524140, para
fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº ,
localizado à RUA: SETE DE SETEMBRO, nº 1488, CENTRO, em nome de WELMISCLENE
FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 04806524140 com cadastro CONTRIBUINTE,
NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser
apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Receita Municipal

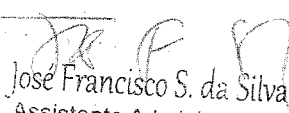
ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -
Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:
CNPJ 01.237.403/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 05842126150, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA:
MARECHAL RONDON, nº , CENTRO, em nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES,
CPF/CNPJ: 05842126150 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO na
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de DIORLAN BALBINO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 99304775191, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA:
RUA VICENTE BERNARDINO, nº 1217, CENTRO, em nome de DIORLAN BALBINO DE
SOUSA, CPF/CNPJ: 99304775191 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO
na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de DIORLAN BALBINO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 99304775191, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA:
RUA VICENTE BERNARDINO, nº 1217, CENTRO, em nome de DIORLAN BALBINO DE
SOUSA, CPF/CNPJ: 99304775191 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO
na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
Portaria nº 052/2021

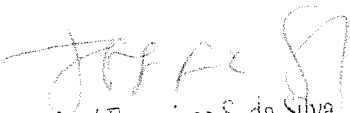


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretario
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ nº 04806524140, para
fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº ,
localizado à RUA: SETE DE SETEMBRO, nº 1488, CENTRO, em nome de WELMISCLENE
FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 04806524140 com cadastro CONTRIBUINTE,
NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser
apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Receita Municipal

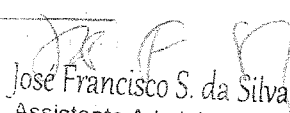
ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -
Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:
CNPJ 01.237.403/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 05842126150, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA:
MARECHAL RONDON, nº , CENTRO, em nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES,
CPF/CNPJ: 05842126150 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO na
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 26936fc6

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

vinculado ao **CPF: 048.065.241-40**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 25/02/2022 12:59:43





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº e7361a80

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

DIORLAN BALBINO DE SOUSA

vinculado ao **CPF: 993.047.751-91**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 25/02/2022 12:57:54





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº b2ddc76a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA NUNES

vinculado ao **CPF: 014.349.681-62**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 25/02/2022 12:55:00





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 728d6293

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SAMARA DE SOUSA RODRIGUES

vinculado ao **CPF: 058.421.261-50**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 25/02/2022 12:56:00





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 2e095f96

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

IANDEJARA RODRIGUES DA SILVA

vinculado ao **CPF: 021.582.961-19**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/03/2022 12:44:06





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pf62223b16adfe5

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

GILVAN LIMA DE SOUSA
vinculado ao **CPF: 34094865187**

CONSTA PROCESSO, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

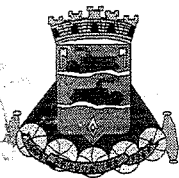
01- AUTOS Nº do Processo: 5002200-41.2013.8.27.2707 Data de autuação: 04/10/2013
Situação: Histórico da situação SUSPENSO / SOBRESTADO Órgão Julgador: Histórico Órgão
Julgador Juízo da 1ª Vara Cível de Araguatins Competência: Histórico Classe/Competência
CIVEL Classe da ação: Histórico Classe/Competência Cumprimento de sentença. OBS: EM
RELAÇÃO AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS, NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguatins - TO, 04/03/2022 13:21:44





Prefeitura Municipal de Araguatins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

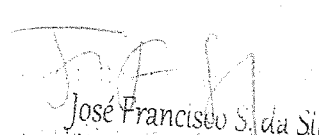
CNPJ 01.237.403/0001-11

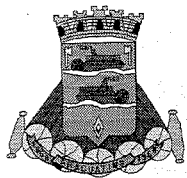
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretario
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº
22272, em nome de IANDEJARA RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 02158296119, para
fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº ,
localizado à RUA: MARECHAL RONDON, nº 515, CENTRO, em nome de IANDEJARA
RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ: 02158296119 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO
CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser
apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. **DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 4 DE MARÇO DE 2022.**

VALIDADE: 04/04/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



Prefeitura Municipal de Araguatins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

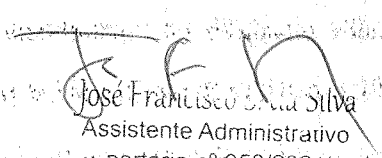
CNPJ 01.237.403/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

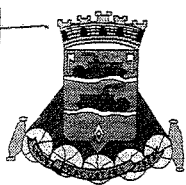
Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº
22273, em nome de GILVAN LIMA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 34094865187, para fins de , que
o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à : RUA
ALFREDO GONÇALVES DA SILVA, nº 145, CENTRO, em nome de GILVAN LIMA DE
SOUSA, CPF/CNPJ: 34094865187 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO
na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. **DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ARAGUATINS, 4 DE MARÇO DE 2022.

VALIDADE: 04/04/2022


José Francisco Silva
Assistente Administrativo

portaria nº 052/2021



Prefeitura Municipal de Araguatins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

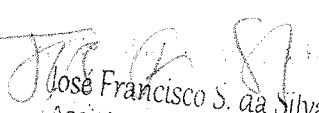
CNPJ 01.237.403/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA NUNES, CPF/CNPJ nº 01434968162, para
fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº ,
localizado à RUA: MARECHAL RONDON, nº 385, CENTRO, em nome de MARIA
TATIANE PEREIRA DE SOUSA NUNES, CPF/CNPJ: 01434968162 com cadastro
CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais
débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE
ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO
DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
Portaria nº 052/2021

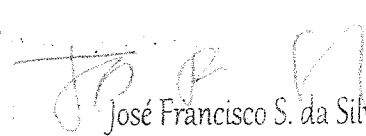


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretário
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de DIORLAN BALBINO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 99304775191, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA:
RUA VICENTE BERNARDINO, nº 1217, CENTRO, em nome de DIORLAN BALBINO DE
SOUSA, CPF/CNPJ: 99304775191 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO
na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -
Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:
CNPJ 01.237.403/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretario
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 05842126150, para fins de , que o
contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA
MARECHAL RONDON, nº , CENTRO, em nome de SAMARA DE SOUSA RODRIGUES,
CPF/CNPJ: 05842126150 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO na
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE: 25/03/2022

Jose Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021

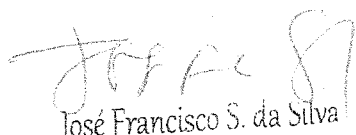


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Edson Rodrigues Gomes, Secretario
Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
Araguatins - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da Seção de
Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em
nome de WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ nº 04806524140, para
fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº ,
localizado à RUA: SETE DE SETEMBRO, nº 1488, CENTRO, em nome de WELMISCLENE
FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 04806524140 com cadastro CONTRIBUINTE,
NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser
apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE: 25/03/2022


José Francisco S. da Silva
Assistente Administrativo
portaria nº 052/2021



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572364

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 021.582.961-19

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 34m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572348

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 993.047.751-91

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 30m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572361

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME GILVAN LIMA DE SOUSA

CPF: 340.948.651-87

ENDEREÇO: LCO NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 33m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572286

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 048.065.241-40

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 12m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME SAMARA DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 058.421.261-50

ENDEREÇO: LCO NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 12m 37s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3572281

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA

CPF: 014.349.681-62

ENDEREÇO: LOC NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 15h 12m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IANDEJARA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 021.582.961-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:45 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **151D.25B0.0EEF.46B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIORLAN BALBINO DE SOUSA
CPF: 993.047.751-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:50 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **15F9.B670.7965.D028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILVAN LIMA DE SOUSA
CPF: 340.948.651-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:01 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **6A1F.D059.9970.FEC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELMISCLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
CPF: 048.065.241-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:33 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9311.086E.F804.AAE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARA DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 058.421.261-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:05 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **8A25.5D1F.1B68.8D74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA TATIANE PEREIRA DE SOUSA NUNES
CPF: 014.349.681-62

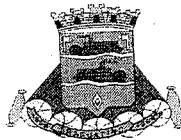
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:29 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9F6C.AAD8.0366.5313**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1288/2021

Araguatins, 29 de setembro de 2021.

**Considera de Utilidade Pública Municipal,
a “Associação Desportiva e Cultural
Araguaia” e a outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARAGUAIA**, registrada no CNPJ nº 42.590.951/0001-08, com sede no município de Araguatins, Estado do Tocantins, localizada à Rua Alfredo Gonçalves da Silva, nº 145, Centro, Araguatins - Tocantins.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 08 de julho de 2021, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021
D.O. CRC - TO 004284/O-1